

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302016 – Rede de Saúde Municipalizada

339030.00 – 445-9- Material de Consumo - Transf. Convênio Federal - R\$ 60.069,00.

10- Saúde

10302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302016 – Rede de Saúde Municipalizada

339039.00 – 446-2- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Federal - R\$ 189.931,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 60.069,00 (sessenta mil e sessenta e nove reais), no orçamento municipal, destinado a Municipalidade – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC) - Proposta nº 36000502551202300.

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 189.931,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais), no orçamento municipal, destinado a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC) - Proposta nº 36000502551202300, despesas de custeio e manutenção.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 15 de dezembro de 2023.

A M E S A,



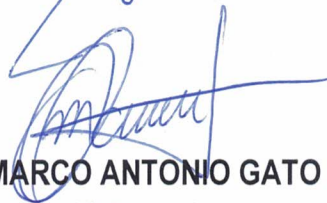
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário